

Recebido em: 13/5/21, às 18:11
Marcelo Assaife Lopes Mat: 267895
Técnico Legislativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 366/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CIPANDEMIA. **Entrega de mídia (CD-R). Complementação do Ofício 362/2021-GAG/CJ, de 13 de maio de 2021.**

Referência: Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021- CIPANDEMIA.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 118/2021, 415/2021 e 476/2021 - CIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 194/2021, 154/2021, 139/2021 e 342/2021 dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em resposta e em complemento ao Ofício 362/2021-GAG/CJ (61790725), encaminho a Vossa Excelência 06 (seis) mídias (CD-R) contendo a digitalização de notas fiscais, contratos, memorandos, ofícios, relatórios, planilhas contábeis e demais documentos citados na Nota Técnica 748/2021-CACI/DF, remetida a essa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito via correio eletrônico (e-mail), no dia 13 de maio de 2021, em anexo ao Ofício 362/2021-GAG/CJ.

Ressalto, por oportuno, que o envio de tais documentos por mídia eletrônica (CD-R) ocorre por questões de caráter técnico, diante da impossibilidade de envio do referido material por e-mail, em razão do tamanho dos arquivos digitais.

Outrossim, esclareço, nos termos do Ofício 362/2021-GAG/CJ, que tais documentos fazem parte da resposta parcial aos requerimentos de referência, e que o Governo do Distrito Federal continua diligenciando para o atendimento integral dos aludidos requerimentos.

Destarte, reafirmo que as informações complementares serão encaminhadas a essa ilustre CPI tão breve estejam consolidadas e prontas para serem remetidas, com a urgência que o caso requer.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição da Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.



Respeitosamente,

Alexandre Vitorino Silva
Procurador do Distrito Federal
Consultor Jurídico Executivo
Gabinete do Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 13/05/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61874788** código CRC= **C28FFB21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698
Site: - www.df.gov.br

00010-00000675/2021-54

Doc. SEI/GDF 61874788

